



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 *89*

## PROCESSO

N. 342

INTERESSADO: *Vereador Carlos Aurélio Cinfali*  
*Projeto de Resolução Nº 05/89*

ASSUNTO: *Concede licença ao Vereador*  
*Carlos Aurélio Cinfali.*

### AUTUAÇÃO

Aos *11* dias do mês de *maio*  
do ano de mil novecentos e oitenta e *nove*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*[Signature]*  
DIRETOR



Exmo.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES.

CIENTE  
*[Handwritten Signature]*  
 08 105 1989  
 PRESIDENTE

O vereador abaixo-assinado, Carlos Aurélio Linhais, com assento nesta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente requerer à V.Exa., com base no Art.81, ítem I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado em anexo.

N.Termos

P.Deferimento

Colatina, 05 de maio de 1989

*[Handwritten Signature]*  
 Carlos Aurélio Linhais  
 VEREADOR.

PPR  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 N.º 342 Fls 47 Livro 02  
 Colatina, 12 de 05 de 1989  
*[Handwritten Signature]*  
 FUNCIONÁRIO

# CENTRO DE AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

FOLHA N.º 003

DATA 12 / 05 / 89

RUBRICA *Murad*



Atestado Médico

Atesto que: Carlos Augusto  
Linhales está sob cuidados  
médicos com ECG: 298.0/0 seu  
condições trabalhe por 30 (trinta)  
dias, para tratamento de saúde

*Murad*  
05/05/89

Dr. Luiz Antonio Murad  
Rua Cassiano Castelo, 169  
Colatina - ES  
CRMES 055

*Carlos Augusto Linhales*

**Dr. Murad - Luiz Antônio**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INSTITUTO CARLOS CHAGAS (RJ) - CRM-ES 856 - CPF 214 075 927/34

Credenciado INPS - INAMPS - TELEST - CVRD - Rua Cassiano Castelo, 169 - Ed. Victor Murad (térreo) - COLATINA - ES

TELEFONE 722-0237

*Foncel*



P A R E C E R

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunida para apreciar o pedido de licença formulado pelo Vereador Carlos Aurélio Linhalis, após estudar o atestado emitido pelo médico competente, em anexo, julga que o mesmo é devido consoante o Artigo 81, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno desta Câmara Municipal e solicita a Mesa Diretora a convocação do respectivo Suplente do seu Partido PT, apresentando para tanto o seguinte:

*Resolução*  
*N.º 23/89*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/89

Concede Licença a Vereador:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º)- Fica concedido ao Vereador Carlos Aurélio Linhalis 30(trinta), dias de licença, de acordo com o artigo 81, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno para submeter-se a tratamento médico.

Artigo 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 1989.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROTÓCOLO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 N.º 342 de 47 Livro 02  
 de 12 de 05 de 89  
 Visite Colatina em sua data magna... 22 de agosto  
 FUNCIONÁRIO

Aprovado em *Unico*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *5/05/1989*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

221/89

Colatina, 17 de maio de 1 989

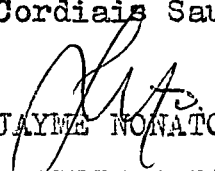
Do Diretor Técnico da Câmara Municipal de Colatina  
Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Ref. Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Diretor Técnico deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V.Sª. cópia da Resolução de nº. 23/89, aprovada na reunião ordinária do dia 15 de maio de 1 989.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações.



JAYME NONATO

DIRETOR TÉCNICO

Ilmo. Sr.

Paulo Maciel

DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

HESTA.

masg.

RESOLUÇÃO Nº 23/89

Concede Licença a Vereador

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

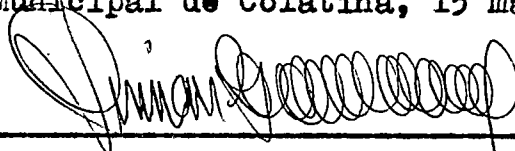
A P R O V A :

Artigo 1º) - Fica concedido ao Vereador Carlos Aurélio Linhalis, 30(trinta), dias de licença, de acordo com o Artigo 81, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno, para submeter-se a tratamento médico.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 1989.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 15 maio 1989



Presidente